



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciatura
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



**EDITAL N. 06/2020
PROGRAD/DIREN/DLICE/PIBID/UBERLÂNDIA**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFU – CAMPUS DE ITUIUTABA**

A Coordenação Institucional do PIBID-UFU faz saber que está aberto processo para seleção de discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura **presenciais** da UFU do Campus de Ituiutaba, interessados na composição de vagas do PIBID/UFU 2020/21, para preenchimento de bolsas disponíveis, **condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital

SUBPROJETOS	LICENCIATURA(S)	MODALIDADE PRESENCIAL TURNO	NÚMERO DE VAGAS
ALFABETIZAÇÃO	PEDAGOGIA	INTEGRAL e NOTURNO	9 bolsistas e lista de espera
BIOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	12 bolsistas e lista de espera
FÍSICA	FÍSICA	NOTURNO	5 bolsistas e lista de espera
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	NOTURNO	5 bolsistas e lista de espera
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	MATUTINO e NOTURNO	Lista de espera
HISTÓRIA	HISTÓRIA	NOTURNO	Lista de espera
QUÍMICA	QUÍMICA	NOTURNO	Lista de espera

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando

lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

2.1 - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

3 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) estar cursando do primeiro ao quinto período do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 06 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) Firmar termo de compromisso.
- k) é obrigatório o cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica , disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 - Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UFU:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFU;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFU e pela Capes via remota ou presencial quando possível;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente (CRA Geral igual ou superior 40) durante a sua permanência no PIBID/UFU.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFU deverá efetivar sua inscrição **preenchendo e encaminhando os documentos em arquivos PDF no Formulário Google pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf**

4.2 - As inscrições ocorrerão no período de 08/10/2020 até as 18h do dia 12/10/2020 – por meio online com o preenchimento do Formulário Google citado acima.

4.3 Os **Documentos exigidos** para inscrição, abaixo, :

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente **preenchidos no Formulário Google Docs**, e a documentação comprobatória **em arquivo PDF** (com resolução mínima de 300 dpi) deve ser anexada no próprio formulário;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no Portal do Aluno <https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit> e salvo no formato pdf);
- c) comprovante de situação cadastral do CPF **REGULARIZADA**, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> (salvo em formato pdf);
- d) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (salvo em formato pdf);
- e) cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e seja selecionada, deverá providenciar abertura da conta (comprovante salvo no formato pdf);
- f) declaração de compromisso de, pelo menos, 6 meses de vínculo no subprojeto. ANEXO III deste Edital (no formato pdf);
- g) Cópia, em pdf, do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- h) **carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do ANEXO II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e anexado no formulário no formato pdf;**

4.3.1 – **Todos os documentos devem SER enviados por meio eletrônico no formulário.** Serão aceitas apenas inscrições no formato do preenchimento do formulário Google Docs no

endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf

4.3.2 - Os arquivos, em pdf, com os respectivos documentos devem ser nominados com o nome do candidato/a seguido da abreviação do título do documento – Ex: Maria-RG

4.4 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos descritos no item 4.3.

4.5 - Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, em número suficiente para o preenchimento das vagas de bolsistas ofertadas neste edital, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por dois dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido, de forma remota, pela comissão formada pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as) de área dos subprojetos e pelos(as) coordenadores(as) de cursos das licenciaturas envolvidas ou membro do colegiado do curso em questão.

5.2 - Para os subprojetos interdisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes coordenadores de área e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) de curso, ou por um membro do colegiado, dos respectivos cursos dos subprojetos em questão.

5.3 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

5.4 - Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA – 2019/2); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) avaliação do desempenho acadêmico e do/a candidato/a, apresentado e comprovado nos ANEXOS I e II deste edital;
- b) análise da carta de intenções.

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PIBID UFU, via SEI, devidamente assinada pela comissão de avaliação e pelos respectivos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura.

6. - DO RESULTADO

6.1 - O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

6.2 - Divulgação dos resultados – **a partir do dia 15 de outubro de 2020 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.editais.ufu.br>) e pelas coordenações dos cursos envolvidos.**

6.3 - O presente edital terá validade por 18 meses, a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital de seleção de bolsistas	07/10
Período de inscrição via online	08/10 a 12/10
Processo Seletivo	13/10 a 15/10
Divulgação dos Resultados	15/10
Cadastro dos bolsistas IDs e Supervisores pelos Coordenadores de Área	16/10 a 20/10

*** O cronograma está condicionado a mudanças no calendário CAPES ou da UFU.**

Uberlândia, 07 de Outubro de 2020.



Prof. Dra. Renata Carmo de Oliveira
Coordenadora Institucional PIBID
Universidade Federal de Uberlândia

Envie suas dúvidas para:
Secretaria do Programa
e-mail: <secpibid@gmail.com>
Atendimento REMOTO: 13:00h às 17:00h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciaturas
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



ANEXO I

SOMENTE no Formulário Google pelo link
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A (ÚLTIMOS QUATRO ANOS) E ANEXADO NO FORMULÁRIO GOOGLE PARA INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	RG:	
SUBPROJETO		
Licenciatura em:	Período Atual do Curso:	
E-mail:	Telefone:	
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada no Formulário Google Docs (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_s8Rj-eheBe6aeryjdGg3tiOPUy8Qrk2HK9jI0J-ObJPguw/viewform?usp=sf)		
2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.		
3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.		
4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do/a candidato/a.		
1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A (até o máximo de 2,0 pontos, definido pelo CRA Geral. Aplicar a média na tabela de conversão do edital.):		
	CRA Geral	Pontos a que se refere na tabela de conversão
Total do candidato(a):		
2. CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA (até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média que consta na tabela de conversão do edital):	CH do HISTÓRICO ACADÊMICO	Pontos a que se refere na tabela de conversão (tabela de conversão deste edital)

3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
A1	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
A2	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
A3	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
B1	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
B2	Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,3 ponto por trabalho		
B3	Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas	0,2 ponto por resumo		
B4	Resumo simples em anais de evento (de 1 página)	0,1 ponto por recurso		
B5	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
Total item B				
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)			
C1	Membro de grupos artísticos	0,5 ponto por atividade		
C2	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item C				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 ponto)			
D1	Com bolsa	0,6 ponto por participação		
D2	Sem bolsa	0,4 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto) ^{1*}			
E1	Até 20 horas	0,04 ponto		
E2	21 – 30 horas	0,08 ponto		
E3	31 – 60 horas	0,16 ponto		
E4	Mais de 61 horas	0,24 ponto		
Total item E				

^{1*} Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.

F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
F1	20 - 40 horas	0,04 ponto		
F2	41 - 60 horas	0,08 ponto		
F3	Mais de 61 horas	0,40 ponto		
Total item F				
G)	Monitoria realizada em curso de graduação da UFU, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)*			
G1	41 – 59 horas	0,1 ponto		
G2	60 – 119 horas	0,2 ponto		
G3	120 ou mais horas	0,4 ponto		
Total item G				
H)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)*			
H1	Até 20 horas	0,2 ponto		
H2	21 – 40 horas	0,4 ponto		
H3	41 horas ou mais	0,6 ponto		
Total item H				
I)	Período matriculado atualmente			
I1	Primeiro a terceiro período/semestre	0,7 ponto		
I2	Quarto e quinto período/semestre	1,0 ponto		
I3	Sexto e sétimo período/semestre	0,5 ponto		
Total item I				
J)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética, voluntariado, representação de DA e colegiado de curso e etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)*			
J1	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	0,2 ponto por atividade		
Total item J				

TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:		
TOTAL GERAL (DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) CANDIDATO(A) (itens 1 e 2) + CURRÍCULO DO/A CANDIDATO(A) (somatória dos subitens 3 A a J)		
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 2,0 pontos) – deverá ser preenchido pela comissão de avaliação		

Complemento do Anexo II

DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

CRA	PONTUAÇÃO
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 2,0 pontos.

PONTUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA PELO CANDIDATO

Tabela de conversão para pontuação da Carga Horária concluída pelo candidato, indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

CH cumprida (%)	PONTUAÇÃO
0 - 10	2,0
11 - 20	1,5
21 - 30	1,0
31 - 40	0,5
41 - 49	0,2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Licenciatura
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____ regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____, matrícula nº _____ comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES/UFU, a participar do Subprojeto _____, por no mínimo 6 meses ou até o término do programa.

_____ de _____ de _____

Candidato Discente